

L E I N. 10.276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei n. 10.076, de 26 de dezembro de 2019, que "Desafeta o imóvel de domínio público municipal que especifica, classifica-o como bem dominical e autoriza o Município doá-lo aos seus ocupantes e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único da Lei n. 10.076, de 26 de dezembro de 2019, que "Desafeta o imóvel de domínio público municipal que especifica, classifica-o como bem dominical e autoriza o Município doá-lo aos seus ocupantes e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º

Parágrafo único. Os donatários beneficiados pela doação de que trata o 'caput' deste artigo são os constantes na Tabela abaixo:

QD	LT	RUA	Nº	1ºRI	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	OCUPANTES	RG	CPF
02	03	Aline Mara Barbosa da Silva	32	172.899	810031001 00000	Maria da Glória de Paula Januário Mauro Marcondes Januário	37620520 21640914	278.271.928-90 121.841.388-35

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2021.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito em exercício

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 51/2021, de autoria do Poder Executivo)